

**DECRETO Nº 20.925, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 6.601.231,51 (seis milhões, seiscentos e um mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõem o artigo 3º e inciso III, do artigo 4º da Lei nº 12.797, de 29 de dezembro de 2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 6.601.231,51 (seis milhões, seiscentos e um mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

Crédito:	2100-04.0122.178.2475-ENCARGOS GERAIS - EGM	
	Órgão executor: EGM/ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	3391 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.313.704,68
Recurso:	Órgão executor: PREVIMPA/REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
	7002-09.0272.179.2744 - INATIVOS/PENSIONISTAS - SMED - R. SIMPLES	
	3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.313.704,68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Crédito:	1804-10.0305.179.4002-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLOGICA	
	Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.990,25
Recurso:	SUPERAVIT FINANCEIRO	42.990,25
Crédito:	1804-10.0302.179.4004-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PRONTOS ATENDIMENTOS	
	Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.570,25
Recurso:	SUPERAVIT FINANCEIRO	24.570,25

Crédito: 1804-10.0302.179.4099-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	166.618,10
Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO	166.618,10
Crédito: 1804-10.0302.179.4100-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - HOSPITAL PRONTO SOCORRO	
Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.098,19
Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO	33.098,19
Crédito: 1804-10.0302.179.4101-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	
Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.250,04
Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO	20.250,04

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 3 de fevereiro de 2021.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.